



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Processo:	030100142024
Fls.:	1365
Rubrica:	

Junto aos autos do Pregão eletrônico N° 004/2024, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, o documento apresentado como composição e custos pela empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA -ME**, inscrita no CNPJ N° **05.808.979/0001-42**.

Bom Lugar - MA, em 01 de abril de 2024.

**DANIEL VICTO XAVIER LEITE**

Pregoeiro



AO:

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

(Processo Administrativo nº 2301001/2024)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2024 às 10h00 horas

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias deste município de Bom Lugar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Processo	2301001/2024
Fis.:	1366
Rubrica:	

PLANILHA DE CUSTOS							
ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
32	CF226A	R\$ 18,01	R\$ 2,86	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 38,00
33	TN3472	R\$ 16,16	R\$ 2,71	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 36,00
56	DR3440	R\$ 24,48	R\$ 3,39	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 45,00
57	DR1060	R\$ 24,48	R\$ 3,39	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 45,00
58	DR2340	R\$ 24,48	R\$ 3,39	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 45,00

São José do Rio Preto- SP, 01 de Abril de 2024.

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

Vanessa Correa da Rocha

CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: [vcrdistribuicao@gmail.com](mailto:vcrdistribuicao@gmail.com)



**PREFEITURAMUNICIPALDEBERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone:(063)3422-1241  
E-mail:pmbscpl2021@gmail.com

Processo: 2301001/2021  
Fls.: 1367  
Rubrica:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024,  
PROCESSO Nº 0042/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal Sr.ª. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, Centro, Bernardo Sayão – TO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscritano CNPJ MFsobnº 05.808.979/0001-42, estabelecida na Cidade São José Do Rio Preto/SP, Endereço: Rua Antonio Olímpio, 32, bairro: Vila Aurora cep: 15014410, Fone: (17) 33632308, E-mail: vcrdistribuiçao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante, Senhora VANESSA CORREA DA ROCHA, inscritono CPF nº 295.979.838-42, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:**

**CLÁUSULA I – DO OBJETO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
8	CARTUCHO TONER TN 3472	UNID	DSI	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
11	CARTUCHO TONER COMP. 435*436A285A2	UNID	DSI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	KIT FOTOCONDUTOR DR 3440 IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652	UNID	DSI	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
					R\$ 98,00	R\$ 1.795,00

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2024.



**PREFEITURAMUNICIPALDEBERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCOE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone:(063)3422-1241

E-mail:[pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

Processo:	2301004/2024
Fis.:	1368
Rubrica:	

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2024, que precede e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 003/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também integram.

**CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria de Assistência Social, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

O Município de Bernardo Sayão, fará a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto 087/2023

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior do seu vencimento.

**CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registrar na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- Advertência
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCOE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063)3422-1241

E-mail: [pmbscp0021@gmail.com](mailto:pmbscp0021@gmail.com)

Processo:	2010012021
Fis.:	1369
Rubrica:	5

- Multa demoras sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de ineexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula I da presente Ata, e atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

### CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) o detentor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o detentor adere causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de ineexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado com comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia de publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

### CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



Processo:	230/100/2021
Fis.:	1370
Ca:	0

**PREFEITURAMUNICIPALDEBERNARDO SAYÃO**  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone:(063)3422-1241  
E-mail:pmbsepl2021@gmail.com

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso o caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de

Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem solução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 27 de março de 2024.

**V. C. DA ROCHA**

**DISTRIBUIDORA: 0**

**5808979000142**

Assinado de forma digital por V.  
C. DA ROCHA  
DISTRIBUIDORA: 0580897900014  
2  
Dados: 2024.04.01 12:48:13  
03:00

**Elizangela A. Da Silva Antunes**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Vanessa Correa Da Rocha**  
Sócio/Administrador

### TESTEMUNHAS

---

---

Recebemos de V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 28/03/2024 Valor Total: R\$ 478,00 Destinatário: MUNICÍPIO DE POXOREU-MT

NF-e

Nº.: 000.008.232  
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

Processo: 2010010031  
Fls.: 1372  
Rubrica:



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº.: 000.008.232

Série: 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

35240305 8089 7900 0142 5500 1000 0082 3215 8008 9790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

135240657934996 - 28/03/2024 17:34:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647852676113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE (EMPREGADOR)

CNPJ / CPF

05.808.979/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE POXOREU-MT

ENDEREÇO

AVENIDA BRASILIA, 809

MUNICÍPIO

POXOREU

UF

MT

CNPJ / CPF

03.408.911/0001-40

DATA DE EMISSÃO

28/03/2024

CIDADE / DISTRITO

JARDIM DAS AMERICAS

CEP

78800-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

28/03/2024

FATURA / DUPLICATA

Número 001

Vencimento: 29/04/2024

Valor: R\$ 478,00

TÍTULO DO IMPOSTO

DI. CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS I	VALOR DO ICMS II	V. IMP. DE ORIGEM	V. ICMS - REMET.	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	V. TOTAL PRODUÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				3,11
VALOR DO IPI III	VALOR DO IPI IV	DESC. OND.	OUTRAS DESPESAS	VALOR DE	V. ICMS - DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14,34	478,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0-Por conta Remetente

MODALIDADE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NOME COMERCIAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CFOP	U.S.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
52544	TONER P-IMP BROTHER MOD DSI TN472-EN899-12K	84439913	5002	6.708	1,5	10,00	33,00	0,00	0,00		0,00	0,00
54571	FOTOCODUTOR P-IMP BROTHER MOD DSI DR3440-350-30K	84439913	5002	6.708	1,5	4,00	37,00	148,00	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CECC4A120

1370/2024

27443-7

12.060

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Art. 55 Ficam isentas da imposta as operações e as prestações de serviços internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) Trib aprox R\$: 75,14 Federal e R\$: 57,36 Estadual

PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ORIGINAL DO PRODUTO

Despacho SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016

PE 06/2023 SOLICITACAO

BB AG 2502-XCC

Peso Total:

Di Aliq: FCP Dest: R\$0,00 - ICMS Dest: R\$0,00 - ICMS Remet: R\$0,00

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS/DSC/AC2

Difal suspenso conforme ME/MDA CAUTELAR ADI n 5.464

RESERVADO AO FISCO